



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 145/2018

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 545/2004.

DECRETA

Art. 1.º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Sandra Mara Kruk

Suplente: kauone Fatima Ramos dos Santos

II - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Andreia Savoldi Teixeira

Suplente: Iris Osvaldo Hasan Hamed

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Juarez Antônio Turco

Suplente: Wilson Jose dos Santos

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: Pedro Luciano Miloski

Suplente: Darcy Picolo

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da ACIERCAN

Titular: Genilson Ferreira da Silva

Suplente: Aldecir José Verdi

II – Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói

Titular: Nilce Aparecida dos Santos

Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Araújo

III – Representantes de Entidades Religiosas

Titular: Roberto Damaceno (Primeira Igreja Batista)

Suplente: Lori Olenik (Igreja Católica)

IV – Representantes do Sindicato Rural e Patronal

Titular: Ana Paula Quadros

Suplente: Adilson da Silva

V – Representantes da Terceira Idade

Titular: Dario Severino Araújo

Suplente: Francisco Pereira da Silva

VI – Representantes dos Quilombolas

Titular: Ilvio Pedroso de Oliveira

Suplente: Adriane dos Anjos Reis

VII – Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Maria Ivone Ribeiro

Suplente: Maria Rosa Brasil Custodio

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

VIII – Representantes das Associações de Produtores Rurais

Titular: Elizeu Gomes

Suplente: Dorival Nunes de Araújo

Art. 2.º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e deverá atender ao disposto na Lei Municipal Nº. 545/2004.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2018.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no *Diário Oficial - Arq.*
Nº *00005/18*
De *21/07/18*
Fazr. *Adm*

ADM/MEDINA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br